CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA 2ª VARA DO FORUM DE MATÃO-SP.

347 FJRJ 16 01027268-8 020216 1549 702

Recuperação Judicial
Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial da empresa **SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA**, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de novembro de 2015.

A Recuperanda no período de janeiro a novembro de 2015 obteve receitas da ordem de R$ 1.816.902,06, tendo registrado prejuízo no valor de R$ 1.509.177,12.

Em 31/12/2015, a Recuperanda possuía disponibilidades de R$ 1.053.532,39 e estoques de R$351.833,72.

A Recuperanda gerava ainda 05 empregos diretos com proventos de R$11.339,17.

Com base nas informações constantes dos balancetes apresentados em juízo, a conclusão é de que a Recuperanda encontra-se exercendo suas atividades, não obstante continue apresentando elevado prejuízo.

Finalmente, requer a intimação da Recuperanda para apresentar em juízo o balancete do mês de dezembro de 2015, bem como demonstrar as composições analíticas dos estoques, recebíveis, disponibilidade e ativo permanente constante do balancete patrimonial levantado em 31/12/2015, sob as penas da Lei.

Nos termos de direito;
P. Juntada e Deferimento.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2016.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07